



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.hubrasil.gov.br/>

Ata - SEI nº 02/2026/2026/CFT/SUP/HC-UFTM-HU BRASIL

Uberaba, 28 de abril de 2026.

Assunto: Ata de reunião - Comissão de Farmácia e Terapêutica

Aos vinte e oito dias do mês de abril, ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de reuniões do Setor de Farmácia Hospitalar do HC-UFTM, os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT/SUP/HC-UFTM), para reunião ordinária. Os membros foram convocados pela agenda Teams. As ausências foram justificadas. Membros presentes na reunião com início às 10h10min: Aldrey Rose de Menezes Bino, Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, Liliane Barreto Teixeira, Marcos Vinícius Rocha, Maria Paula Custódio Silva, Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Thaís Santos Guerra Stacciarini e Vanessa Rodrigues de Paiva Borges. Pautas discutidas: **(1)** Apresentação do Parecer Técnico-Científico sobre a Eficácia e segurança do Rituximabe para o tratamento de linfomas B maduros, difusos de grandes células B ou de Burkitt em pediatria, conforme Processo SEI 23521.011923/2025-70. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, baseada nas evidências favoráveis do rituximabe nos desfechos avaliados e apresentação das justificativas pela equipe solicitante, emite parecer favorável para a inclusão na padronização de medicamentos do HC-UFTM do Rituximabe para o Tratamento de Linfomas B Maduros, Difusos de Grandes Células e Burkitt em pacientes de Alto Risco em Pediatria, com restrição de uso ao Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica e necessidade de elaboração e publicação do protocolo clínico de uso. **(2)** Solicitação de resposta junto ao Setor de Gestão da Qualidade sobre Processo SEI 23521.016159/2025-29 sobre as alterações na padronização das apresentações de digliconato de clorexidina, a fim de subsidiar corretamente a comunicação ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos. **(3)** Solicitação de exclusão do medicamento micafungina; 50 mg; pó para solução injetável, mantendo apenas a apresentação de micafungina; 100 mg; pó para solução injetável. Definido que o assunto será discutido na Comissão de Uso e Controle de Antimicrobianos (CUCA) do HC-UFTM, com a apresentação deste e de demais itens na próxima reunião da CFT, a serem discutidos sua manutenção na lista de seleção do HC-UFTM. **(4)** Solicitação de padronização de Triancinolona hexacetona 20 mg/mL – suspensão injetável contendo 5 FA VD TRANS X 1 ML: Processo SEI 23521.008262/2025-03 e Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona; 5 mg/mL + 2 mg/mL; suspensão injetável: Processo SEI 23521.016238/2025-30, processos relacionados para a mesma indicação, com critérios de uso para cada medicamento. Considerando a relevância clínica, o respaldo científico, o perfil assistencial da instituição, a necessidade de opções terapêuticas com diferentes perfis farmacológicos para infiltração intra-articular, evidência científica consistente de eficácia e segurança, viabilidade logística de aquisição e armazenamento e avaliação farmacoeconômica aceitável, a Comissão de Farmácia e Terapêutica emite parecer favorável à inclusão de ambos os

medicamentos, uma vez que são complementares e não substitutos entre si, com restrição de uso ao Médico - Reumatologista e necessidade de elaboração e publicação do protocolo clínico de uso. Nada mais havendo a tratar, reunião foi encerrada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barreto Teixeira, Coordenador(a) da Comissão**, em 04/05/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Vice-Coordenador(a) da Comissão**, em 04/05/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues de Paiva Borges, Farmacêutico(a)**, em 04/05/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Membro da Comissão**, em 05/05/2026, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, Médico(a)**, em 06/05/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Membro da Comissão**, em 14/05/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Custódio Silva, Membro da Comissão**, em 18/05/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Rocha, Membro da Comissão**, em 18/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldrey Rose de Menezes Bino, Membro da Comissão**, em 18/05/2026, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60470391** e o código CRC **B570A0F8**.

Referência: Processo nº 23521.007041/2022-67 SEI nº 60470391

Criado por [liliane.teixeira](#), versão 10 por [liliane.teixeira](#) em 04/05/2026 12:30:44.